

03/05/19. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo VIPROC nº 04557332/2020 quanto à solicitação de pagamento da 1ª Medição referente aos serviços executados pelo **SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARÁ**, no âmbito do Contrato nº 019/CIDADES/2019, que tem como objeto: Prestação de serviços técnicos na área social visando a execução do Projeto de Trabalho Social junto às famílias do Empreendimento Residencial Castro Alves, no município de Fortaleza. CONSIDERANDO que os serviços referentes ao pagamento da medição ref. ao período de 01/12/2019 a 31/12/2019, do contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadoria de Habitação de Interesse Social — CDHIS; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento de Despesa de Exercícios Anteriores — DEA, na ação orçamentária 10785 — Promoção de serviços socioeducativo nos residenciais do programa minha casa minha vida ou de outros, conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 5.141,32 (cinco mil, cento e quarenta e um reais e trinta e dois centavos) destinado a pagamento da medição ref. ao período de 01/12/2019 a 31/12/2019 dos serviços prestados no âmbito do Contrato nº 019/CIDADES/2019 a Empresa SENAI; Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida em 2020 correrão, através da seguinte classificação: 43100001.16.482.111.10785.03.335092.2.8282.1.4 (CONVÊNIO COM ÓRGÃOS FEDERAIS) — Dotação 18186. Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 07 de julho de 2020. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 10 de julho de 2020.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DA MEDIÇÃO
REF. AO PERÍODO DE 01/12/2019 A 31/12/2019
PROCESSO Nº04556433/2020, EM FAVOR DO SENAI
DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARÁ, EXECUTADOS
NO**

ÂMBITO DO CONTRATO Nº019/CIDADES/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, IX da Lei nº 16.710/18, alterada em 03 de julho de 2019, art. 6º, anexo 1 do Decreto nº 32.029, de 29 de agosto de 2016; Portaria ordenada 079/2019, DOE nº082 de 03/05/19. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo VIPROC nº 04556433/2020 quanto à solicitação de pagamento da Medição referente aos serviços executados pelo SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARÁ, no âmbito do Contrato nº 019/CIDADES/2019, que tem como objeto: Prestação de serviços técnicos na área social visando a execução do Projeto de Trabalho Social junto às famílias do Empreendimento Residencial José de Alencar, no município de Fortaleza. CONSIDERANDO que os serviços referentes ao pagamento da medição ref. ao período de 01/12/2019 a 31/12/2019, do contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadoria de Habitação de Interesse Social — CDHIS; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento de Despesa de Exercícios Anteriores — DEA, na ação orçamentária 10785 — Promoção de serviços socioeducativo nos residenciais do programa minha casa minha vida ou de outros, conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 5.172,85 (cinco mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) destinado a pagamento da medição ref. ao período de 01/12/2019 a 31/12/2019 dos serviços prestados no âmbito do Contrato nº 019/CIDADES/2019 à empresa SENAI; Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida em 2020 correrão, através da seguinte classificação: 43100001.16.482.111.10785.03.335092.2.8282.1.4 (CONVÊNIO COM ÓRGÃOS FEDERAIS) — Dotação 18186. Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 10 de julho de 2020.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

**LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E
COMPROMISSO - LAC**

Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE a **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC** para Manutenção/ Restauração da CE-265 e acessos ao Hospital Regional do Vale do Jaguaribe, com extensão de 1,39 km, localizado no Município de Limoeiro do Norte. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 06 de julho de 2020.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

**LICENÇA DE INSTALAÇÃO
Nº84/2020**

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE **Torna público** que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE a **Licença de Instalação nº84/2020** para construção da CE 065 (Maranguape) – Tucunduba com extensão de 15,75Km, nos municípios de Maranguape e Caucaia, com validade de 5 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 03 de julho de 2020.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 20200002-SOP**

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, Francisco Quintino Vieira Neto, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, que aprovou o regulamento da referida Autarquia Estadual, por intermédio da do pregoeiro e do membro da equipe de apoio designados por ato do Governador do Estado, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação do tipo menor preço, na Modalidade Pregão Eletrônico nº20200002 – SOP, cujo objeto é a Aquisição de peças de reposição – na condição de novas e originais de fábrica – para a realização de manutenção preventiva e corretiva de Grupo Gerador, Balizamento Noturno, Biruta, Farol Rotativo e Iluminação do Pátio de Manobras dos Aeródromos Administrados pela Superintendência de Obras Públicas – SOP, Autarquia vinculada à Secretaria das Cidades do Estado do Ceará. (Aeródromos localizados nas cidades: Camocim, Campos Sales, Crateús, Iguatu, Quixadá, São Benedito, Sobral, Tauá), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Afirma-se de que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica o presente certame **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** e, em favor da seguinte empresa: **FRANCISCO HÉLCIO DA COSTA VIANA - ME**, vencedora do aludido certame licitatório, inscrita no CNPJ nº 15.792852/0011-36, com sede à Rua 41, nº 1280, Conjunto José Walter, Fortaleza – CE, CEP: 60.750-550. Sendo, GRUPO 1 - pelo valor global de R\$ 13.898,84 (treze mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos); GRUPO 2 – pelo valor global de R\$ 194.803,50 (cento e noventa e quatro mil, oitocentos e três reais e cinquenta centavos). SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 09 de julho de 2020.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

**SECRETARIA DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO
AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

PORTARIA Nº65/2020 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do § 1º do art. 6º do Decreto nº 23.636, de 07/03/1995, a **circulação**, (além do expediente normal e aos sábados, domingos e feriados) dos seguintes **VEÍCULOS FOCUS 2L** de placas OHZ-7366 e OHZ-9509, por 30 (trinta) dias, contados a partir de 07/07/2020. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, em Fortaleza, 07 de julho de 2020.

Tarcísio Haroldo Cavalcante Pequeno
PRESIDENTE

*** **

**ATA DA 143ª REUNIÃO DO CONSELHO
DELIBERATIVO DA FUNCAP**

Às 10h do dia 14/07/2020, remotamente, teve início a 143ª reunião do Conselho Deliberativo da Funcap, com a participação do Presidente da Funcap, Tarcísio Haroldo C. Pequeno, da Assessora Especial da Presidência, Denise Sá Maia Casselli, da Procuradora Jurídica, Marília Régio G. Matos, da Assessora de Desenvolvimento Institucional, Ana Carolina A. Freitas da Rocha, da Diretora Administrativo Financeira, Paula Lenz C. Lima, do Diretor de Inovação, Jorge B. Soares, e do Diretor Científico, Luiz Drude de Lacerda. Aberta a reunião, os conselheiros resolveram (autorizar, a partir do dia 15/08/20, o recebimento e a análise dos pedidos de implementação e/ou remanejamento de bolsas vinculadas a os projetos que já estejam em execução; (alterar a minuta do edital Fiocruz, no qual passará a constar que o coordenador e os pesquisadores principais poderão participar de apenas uma proposta e que os pesquisadores atuantes apenas como colaboradores poderão participar de até duas propostas; (autorizar a prorrogação das bolsas de iniciação científica por mais um mês até agosto/20; e (registrar um voto de louvor ao Diretor de Inovação e aos colaboradores de sua equipe, em especial pelo notório desempenho ao articularem diversas instituições para que fosse desenvolvido o capacete Elmo, instrumento de grande valia para que seja combatido o covid 19. FUNCAP, em Fortaleza, 14 de julho de 2020.

Marília Régio G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

